**PROJETO DE LEI Nº 98/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

 Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2038 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de ObrasRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (209) R$ 100.000,00
2. 09.002.0010.0302.0047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS

 2054 - Manut. Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – ASPS Recurso: 05000040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS1. 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (343) R$ 200.000,00
2. 09.002.0010.0302.0047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS

 2053 - Manut. Despesas de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – ASPSRecurso: 05000040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (334) R$ 200.000,00

 **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 500.000,00** |

 **Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

 **Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 500.00,00 (Quinhentos mil reais)**, proveniente das seguintes reduções orçamentárias:

|  |
| --- |
| 1. 02.001.0004.0122.0010 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - Manutenção das Despesas Operacionais do GabineteRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PF (8) R$ 2.100,00
2. 05.001.0004.0123.0008- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3. - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria da Fazenda

Recurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais (78) R$ 5.000,00
2. 05.001.0004.0129.0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

 2131 - Manutenção do Setor TributárioRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (91) R$ 60.000,00
2. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais (92) R$ 28.000,00
3. 06.004.0012.0361.0069- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO –

 NÃO COMPUTADOS1028 - Programa de Sucessão RuralRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (421) R$ 5.500,00
2. 07.001.0022.0661.0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

 1026 - Distrito IndustrialRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (197) R$ 10.000,00
2. 3.3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (198) R$ 10.000,00
3. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (199) R$ 10.000,00
4. 07.001.0022.0661.0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

 2038 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras Recurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PF (208) R$ 18.800,00
2. 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (212) R$ 5.000,00
3. 07.001.0022.0661.0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

 2094 - Manutenção do Programa Infraestrutura Urbana Recurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (216) R$ 10.000,00
2. 08.001.0008.0244.0042- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

 1016 - Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social Recurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equip. e material permanente (222) R$ 17.600,00
2. 11.001.0099.0999.0130 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9002 - Reserva de ContingênciaRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência (374) R$ 318.000,00

 **TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 500.000,00** |

 **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

 **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 98/2023 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementação de verba para as despesas mensais das diversas secretarias municipais.

 Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 500.00,00 (Quinhentos mil reais)**, proveniente de reduções orçamentárias.

 Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**